



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAVANÇADO TANGARA DA SERRA

## TERMO ADITIVO NEGATIVO DE VALOR AO CONTRATO 18/2019

**CONTRATO Nº 18/2019**  
**PROCESSO Nº 23753.000525.2019-56**  
**PREGÃO Nº 03/2019**  
**UASG 158492**

**TERMO ADITIVO Nº 28, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – IFMT, CAMPUS CAMPO NOVO  
DO PARECIS E A EMPRESA DDMIX  
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

A União, por intermédio da Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede na Rod. MT 235, km 12, Zona Rural – Campo Novo do Parecis – MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-geral, professor **FÁBIO LUIS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, sediado(a) na Av. Pedro Paulo de Faria Júnior, nº 1933, Sala 30, Distrito Industrial, em Cuiabá – MT, CEP 78.098-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 18186912 SSP/MT e CPF nº 016.788.131-09, tendo em vista o que consta no Processo nº **23753.000525.2019-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como na Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020 (que converteu a Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Negativo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAVANÇADO TANGARA DA SERRA

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato nº 18/2019, diante do acordo entre as partes de manter 01 (um) posto vago e realizar redução de carga horária e salários em 50% (cinquenta) dos outros 04 (quatro) postos do referido contrato, considerando a Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020, o estado de calamidade pública em que vive o País e a suspensão do calendário acadêmico, em que ficam reduzidas as demandas do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE POSTOS**

O contrato é composto por 05 postos de trabalho, realizasse a redução temporária de um posto do referido contrato, deixando o mesmo vago no período de 13/04/2020 a 01/11/2020, permanecendo 04 (quatro) postos ativos. A qualquer momento, voltando o calendário presencial do campus, o posto voltará a ser ocupado e a empresa será notificada, com o mínimo de 10 dias de antecedência, para reocupar o posto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mensal a ser pago pelo IFMT Campus Campo Novo do Parecis/Campus avançado Tangará da Serra a contratada será de R\$ 8.483,88 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) durante o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, conforme cálculo realizado e em planilha anexa ao aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158492

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

PI: L20RLP0101N

UGR: 155094

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 18/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAVANÇADO TANGARA DA SERRA

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Campo Novo do Parecis - MT, 31 de julho de 2020.

FÁBIO LUIS BEZERRA  
Diretor Geral  
Ordenador de Despesas  
Contratante

GILCELIO LUIZ  
PERES  
Diretor Geral  
Campus avançado  
Tangará da Serra

HANDERSON GABRIEL DA  
COSTA OLIVEIRA  
Representante Legal  
CPF: 016.788.131-09  
RG: 18186912 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2:  
CPF: